

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202404291903be3605cbe16

Descrição: nfse 308

Data e Hora: 29/04/2024 às 13:04:05

Valor: R\$ 2.429,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE

CPF/CNPJ: 28.120.714/0001-52

Instituição: BANCO INTER

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
307



Data e Hora da Emissão

29/04/2024 13:11:51

Competência

29/4/2024

Código de Verificação

OZV3UVAXU

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome

GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

28.120.714/0001-52

Inscrição Municipal

72089665

Município

CONTAGEM - MG

Endereço e CEP

RUA AV. DA FRANCA, 153 - GLORIA CEP: 32340-020

Complemento

Telefone

(31)9286-8223

e-mail

THAIS@PRESCONCONTABIL.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome

ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

CNPJ/CPF

02.108.947/0001-46

Inscrição Municipal

72049573

Município

CONTAGEM - MG

Endereço e CEP

RUA TIRADENTES, 3309 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32235-250

Complemento

LOJA 01

Telefone

(31)3044-6338

e-mail

MANANCIALDAVIDA@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 006/2023, celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG.
Período 26/03/2024 a 25/04/2024.

ATESTO QUE:

☒ O serviço foi prestado ☐ Material fornecido

Assinatura

CI matrícula

Assinatura

CI matrícula

Data 29/04/24

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	2.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,84
(-) ISSQN Retido	71,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	2.429,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	71,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

6 5m5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (Estatuto da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, artigos 22 a 30 e Código de Ética Profissional, Seção VIII, I a V) que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 28.120.714.0001-52, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Seccional sob o nº 6.574, às fls. 172/175 do Livro nº B-143 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/06/17, com escritório na Rua França, nº 153, Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-020, telefone: (031) 2557-2142, e, de outro lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, sediada na Rua Tiradentes, nº: 3309, Loja 01, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) APRESENTAÇÃO

O Causídico que subscreve o presente contrato de honorários é Graduado em Direito pela Faculdade Newton Paiva e Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela PUC Minas, bem como está devidamente inscrito no órgão competente, registrado através do número 153.806, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

2) OBJETO



GUILHERME MOTAI

== ADVOCACIA ==

O presente instrumento tem como objeto advocacia de partido à Contratante, envolvendo as atividades de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender Termo de Fomento TF 006/2023 - celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contagem/MG, compreendendo:

- a) Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa;
- b) Orientação e suporte em assuntos jurídicos;
- c) Visitas semanais programadas;
- d) Análise de documentos;
- e) Elaboração de contratos;

3) HONORÁRIOS



Pelos serviços contratados, o Contratante pagará ao Contratado honorários mensais, pela advocacia de partido, compreendendo em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, incluindo os impostos devidos, devendo estes serem quitados até o 5º dia útil do mês subsequente, através de depósito/transferência bancária, conforme dados bancários abaixo ou em espécie, mediante recibo.

Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 1639

Conta Poupança: 00137185-0

CPF: 098.942.606-83

Guilherme Katsuhiko Motai

Op.: 013

4) VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento particular vigorará por prazo determinado, enquanto for vigente o Termo de Fomento 006/2023 – Shekinah X

Rua França, 153-A, Glória - Contagem/MG - CEP 32340-020

(31) 2557-2142 / 98664-9646 | guilherme@advmotai.com.br

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG, previsto para 26/05/23 a 25/05/24.

Parágrafo único: em caso de rescisão antecipada, deverá a parte interessada comunicar, mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias), sob pena de indenizar a outra parte pelo período correspondente.

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O Contratante se obriga a fornecer todas as informações e documentos necessários à defesa de seus interesses;

5.2. O Contratado poderá se fazer substituir por advogados e/ou estagiários a ele vinculados e por ele indicados, não havendo, entretanto, qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos, pelo Contratante;

5.3. A prestação de serviços ora pactuada, não enseja qualquer vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista não atender os requisitos previstos em lei.

6) FORO

As partes elegem o foro de Contagem para dirimir quaisquer assuntos referentes ao presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para único efeito.



GUILHERME MOTAI

== ADVOCACIA ==

Sempre à disposição para prestar serviços jurídicos com excelência, comprometimento e responsabilidade. Desde já informo que os meios de comunicação encontram-se presentes no rodapé do presente instrumento.

Contagem, 26 de maio de 2023.

CONTRATADO:

GUILHERME
KATSUHIKO

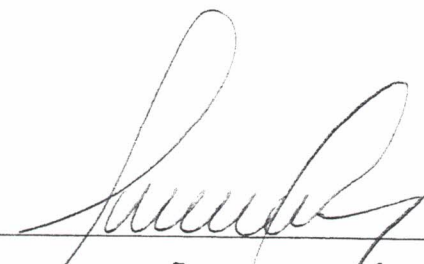
MOTAI:0989426
0683

Assinado de forma
digital por GUILHERME
KATSUHIKO
MOTAI:09894260683
Dados: 2023.07.05
17:17:41 -03'00'

GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº: 28.120.714.0001-52

CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

CNPJ nº 02.108.947/0001-46